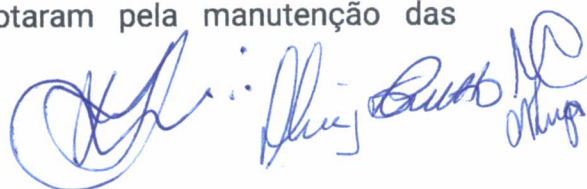
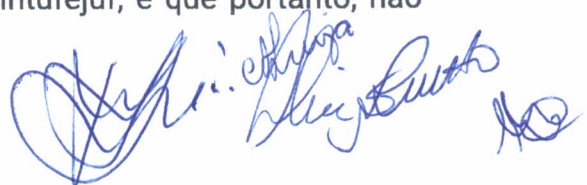


1
2
3
4
5 **Ata da reunião da Comissão Eleitoral**
6 **para Eleição do Conselho Fiscal do**
7 **Sintufejuf dos técnico-administrativos**
8 **em educação da Universidade Federal**
9 **de Juiz de Fora (campus JF e**
10 **Governador Valadares e IF Sudeste**
11 **MG, em 02/09/2025, às 14h no**
12 **Auditório Ricardo Bonfante**
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

24 Aos 02 dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, no
25 Auditório Ricardo Bonfante (sede administrativa do sindicato)
26 reuniu-se a Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Fiscal do
27 Sintufejuf (triênio 2025-2028) os senhores/as: Silvia Regina Netto,
28 Edna Maria das Graças Cannobietti, Maria Luiza Lima Costa,
29 Sebastião Luiz de Aquino Girardi e Moacyr do Valle Júnior a fim de
30 apreciar conforme foi deliberado na assembleia geral do dia
31 06/08/2025, de acordo com os pontos a seguir: 1) Sobre a
32 Assembleia prevista na reunião passada para acontecer nesta
33 semana, não foi convocada em virtude de a Direção do Sintufejuf ter
34 comunicado que vai contratar uma empresa para a realização da
35 porção híbrida da Eleição para o Conselho Fiscal (triênio 2025 a
36 2028). Ponto 2) Foram abertos os pedidos de recursos referentes às
37 impugnações dos candidatos: Marcio Roberto Lima Sá Fortes e
38 Natália Paganini Castro Faria. Após a leitura dos documentos, os
39 titulares da Comissão Eleitoral votaram pela manutenção das



40 impugnações, conforme documento anexado a esta ata, do qual
41 constam os fundamentos que orientam a decisão, e que seguem
42 descritos: a) formulário de impugnação, b) informações solicitadas
43 ao Sintufejuf para fundamentar, ou não, os pedidos de impugnação
44 dos candidatos, c) as informações recebidas do Sintufejuf, d) o
45 descumprimento do estatuto do Sintufejuf por ex-coordenadores do
46 Sintufejuf (gestão 2022 a 2024). Diante do exposto e do artigo 16 do
47 Regimento Eleitoral: "Os casos omissos ou as dúvidas relativas à
48 aplicação deste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão
49 Eleitoral, *ad referendum* da Assembleia Geral", os titulares tomaram a
50 decisão relatada acima. As suplentes Silvia Netto e Maria Luiza
51 discordam da posição tomada, elas alegam motivação justificada a
52 partir de dois pontos, a saber: a) há no Regimento Eleitoral e no
53 Estatuto do Sintufejuf condições claras que caracterizam as
54 condições de inelegibilidade; b) de acordo com a fundamentação
55 defendida pelos titulares, elas apontam que a questão deveria ser
56 tratada, no mínimo, como caso omissos, e que neste caso, deveria ser
57 referendada pela Assembleia Geral, conforme prevê o artigo 16 do
58 Regimento Eleitoral para a Eleição do Conselho Fiscal "Art. 16. "Os
59 casos omissos ou as dúvidas relativas à aplicação deste Regimento
60 Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* da
61 Assembleia Geral". Ainda, segundo elas, *ad referendum* implica em
62 uma aprovação provisória pela Comissão Eleitoral, e que demanda
63 confirmação por parte da Assembleia Geral. Confirmadas as
64 impugnações, os recursos apresentados pelos 3 (três) candidatos,
65 tendo sido àquela do candidato Luiz Bernardes Augusto Tegedor, já
66 apreciada na reunião anterior, bem como o documento de
67 fundamentação encaminhados após digitalização ao Doutor Sérgio
68 Ricardo Silva, assessor jurídico do Sintufejuf, para a emissão de
69 parecer. Registre-se que o citado advogado assistiu a uma parte da
70 reunião por vídeoconferência. Os resultados finais da avaliação dos
71 pedidos de impugnação serão divulgados após o recebimento do
72 parecer jurídico, independente do posicionamento que o mesmo
73 apresente. Ponto 3) As suplentes sugeriram à Comissão Eleitoral que
74 solicitasse a gestão do Sintufejuf um adiamento do Café de
75 Confraternização que ocorrerá na véspera da Eleição do Conselho
76 Fiscal, o entendimento dos titulares é de que, o Regimento Eleitoral
77 não prevê intervenção nas ações do Sintufejuf, e que portanto, não



78 cabe à Comissão tal encaminhamento. Nada mais a deliberar, a
79 Comissão Eleitoral encerra os trabalhos, em que é lavrada a
80 presente ata, composta pelo documento de fundamentação
81 formulado pelo titulares, em 02/09/2025, Juiz de Fora, Minas
82 Gerais.
83
84

85 
86 Sebastião Luiz de Aquino Girardi

87 **Titular**
88

89 
90 Moacyr do Valle Júnior
91 **Titular**

92 
93 Edna Maria das Graças Cannobietti

94 **Titular**
95

96 
97 Silvia Regina Netto
98 **Suplente**

99 
100 Maria Luiza Lima Costa
101 **Suplente**
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116